LEI Nº 1.286 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 15/06/2023

"Denomina Praça Pública do Município de Planura/MG, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça do Galego o logradouro descrito no croqui anexo a esta lei, que fica localizado entre as Ruas: João Veloso Soares, Maria Ivone Pires e Rildo de Jesus Martins, no Bairro Jardim Esplanada I, deste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento da citada Praça Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planura/MG,15 de junho de 2023.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito